

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o depósito da prestação de contas do ano de 2004.

Está conforme.

10 de Fevereiro de 2007. — A Adjunta da Conservadora, *Manuela Gonçalves*.

2009728254

IMPORTE — COMÉRCIO INTERNACIONAL, S. A.

Anúncio n.º 7681-QB/2007

Conservatória do Registo Comercial de Alcanena. Matrícula n.º 561/19920902; identificação de pessoa colectiva n.º 502829524; data de depósito: 20050629.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos de prestação de contas do exercício de 2004.

Está conforme o original.

19 de Dezembro de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Orlinda Maria Mateus Henriques Ferreira Gomes*.

2012481906

INCA — PENTEADOS, L.^{DA}

Anúncio n.º 7681-QC/2007

Conservatória do Registo Comercial de Vila Franca de Xira. Matrícula n.º 2819/931015; identificação de pessoa colectiva n.º 503092070; inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 3/20020306.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

1) Aumento de capital, sendo o montante do aumento de 602 410\$, realizado em dinheiro, subscrito por ambos os sócios em partes iguais, em reforço das suas quotas.

2) Alteração parcial do contrato, tendo sido alterado o artigo 3.º, qual passa a ter a seguinte nova redacção:

Artigo 3.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de 5000 euros e corresponde à soma de duas quotas, sendo uma de valor nominal de 2500 euros, pertencente à sócia Margarida Maria Castanho Riço Silva e uma de valor nominal de 2500 euros, pertencente ao sócio José Joaquim Lopes da Silva.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

22 de Fevereiro de 2007. — A Ajudante Principal, *Célia Maria Namorado da Silva Perú*.

1000311507

INDÚSTRIA DE MOBILIÁRIO TRÊS HORAS, L.^{DA}

Anúncio n.º 7681-QD/2007

Conservatória do Registo Comercial de Paços de Ferreira. Matrícula/identificação de pessoa colectiva n.º 504270923; data: 30062005; pasta n.º 1306/981019.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o depósito da prestação de contas do ano de 2004.

Está conforme.

6 de Dezembro de 2006. — A Adjunta da Conservadora, *Manuela Gonçalves*.

2011119480

INDUTAN — COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PELES, S. A.

Anúncio n.º 7681-QE/2007

Conservatória do Registo Comercial de Alcanena. Matrícula n.º 531/19930121; identificação de pessoa colectiva n.º 502907649; data de depósito: 20050628.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos de prestação de contas do exercício de 2004.

Está conforme o original.

19 de Dezembro de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Orlinda Maria Mateus Henriques Ferreira Gomes*.

2012481957

INERZIA — COMÉRCIO DE CONFECÇÕES, L.^{DA}

Anúncio n.º 7681-QF/2007

Conservatória do Registo Comercial das Caldas da Rainha. Matrícula n.º 3729; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 20/20041119.

Certifico que entre Maria da Luz Ferreira Matias Hilmer, viúva, e Maria Odete Rodrigues Estrada, solteira, maior, foi constituída a sociedade em epígrafe, a qual se rege pelo contrato constante dos artigos seguintes:

Artigo 1.º

A sociedade adopta a firma INERZIA — Comércio de Confecções, L.^{da}

Artigo 2.º

1 — A sociedade tem a sua sede na Avenida do 1.º de Maio, 12-A, freguesia de Nossa Senhora do Pópulo, na cidade e concelho das Caldas da Rainha.

2 — Por deliberação da gerência a sede social poderá ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

3 — A gerência poderá criar sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação social, onde e quando o julgar conveniente.

Artigo 3.º

A sociedade tem como objecto: comércio de vestuário e acessórios, sua importação e exportação.

Artigo 4.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de 5000 euros e corresponde à soma de duas quotas, uma do valor nominal de 4000 euros, pertencente à sócia Maria da Luz Ferreira Matias Hilmer e outra do valor nominal de 1000 euros, pertencente à sócia Maria Odete Rodrigues Estrada.

Artigo 5.º

Por deliberação unânime dos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares até ao dobro o capital social, desde que naquela deliberação sejam fixados os respectivos termos e condições.

Artigo 6.º

Poderão ser feitos suprimentos à sociedade desde que, por deliberação unânime dos sócios, sejam fixados os respectivos termos e condições.

Artigo 7.º

1 — A administração e gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado, incumbirá a sócios ou não sócios, designados em assembleia geral.

2 — A sociedade obriga-se validamente, em todos os seus actos e contratos, com a intervenção de um gerente.

3 — Fica desde já nomeada gerente a sócia Maria da Luz Ferreira Matias Hilmer.

Artigo 8.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo que estas tenham objecto diferente do seu ou sejam reguladas por leis especiais, podendo ainda integrar agrupamentos complementares de empresas e constituir associações em participação e consórcios.

Artigo 9.º

1 — A cessão de quotas, total ou parcial, é livre entre os sócios, mas a cessão a estranhos carece do consentimento da sociedade, que goza de direito de preferência, em primeiro lugar e os sócios não cedentes, em segundo lugar.

2 — Caso mais do que um sócio deseje exercer direito de preferência, na falta de acordo, as cessões serão feitas na proporção